



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS - RUA BENTO FERREIRA DOS SANTOS, 175 - CEP 38.800

Lei Nº 351/84

"Concede Título de Cidadão Honorário de São Gotardo
ao Senhor Doutor José Pessoa."

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

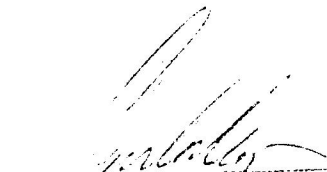
Art-1º- Fica concedido o título de cidadão honorário de São Gotardo
ao Senhor Doutor José Pessoa.

Art-2º- A entrega do diploma de cidadão honorário será feita em sessão
solene da Câmara Municipal, em data a ser previamente fixada.

Art-3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

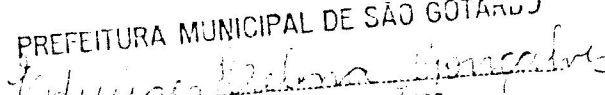
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução
desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como
nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 23 (vinte e três) dias do mes de
março de mil e novecentos e oitenta e quatro (1.984).



PAULO UEJO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 23
(vinte e três) dia do mes de março de mil e novecentos e oitenta e quatro
(1.984)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Edwiges Helena Gonçalves
SECRETARIA